



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1182/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 25/09/2026

**Data Fim:** 25/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 27,66

**Valor Total:** 27,66

**Município de Destino/UF:** Cornélio Procópio - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06407

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Paciente

**Veículo Utilizado:** ONIX **Placas:** UCE-1I62

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 1 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:30 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1183/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

**Nome do Servidor:** Nilson Luiz Pires

**Data Início:** 28/09/2026

**Data Fim:** 28/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

**Objetivo da Viagem:** Levar Hortaliças no Supermercado **UNIMAX**, na cidade de Guarapuava – PR.

**Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1184/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 28/09/2026

**Data Fim:** 28/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Mamborê/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-14005

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** RENAULT **Placas:** TBP-1E86

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 06:30 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1185/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 28/09/2026

**Data Fim:** 28/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do câncer**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1186/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Aparecido Biancato

**Data Início:** 28/09/2026

**Data Fim:** 28/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ambulância **Placas:** UCE-1194

**Objetivo da Viagem:** Deslocamento para a cidade de Londrina com a finalidade de conduzir a [ambulância UCE 1194] até a oficina [Citroen marajo londrina] para manutenção/Revisão.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1187/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 28/09/2026

**Data Fim:** 28/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** GOL Placas: RHW-5A16

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **HOFTALOM**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1188/2026

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

**Nome do Servidor:** Elizete Aparecida Pavão

**Data Início:** 29/09/2026

**Data Fim:** 29/09/2026

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 103,71

**Valor Total:** 103,71

**Município de Destino/UF:** Novo Itacolomi/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-17297

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ônibus/Volvo Irizar **Placas:** AUQ-1C26

**Objetivo da Viagem:** Transportar os atletas do Município de Ariranha do Ivaí – PR para participarem da **Copa Vale do Ivaí de Futsal – Categoria de Base 2026**, no Município de Novo Itacolomi - PR, conforme a documentação em anexo e a Autorização Legislativa.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.**

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, bairro centro na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **Antoninho Caron**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.362.730 e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20 na cidade de Curitiba/Pr, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Oitava – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº 045/2022, e consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2024”.**

**II – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2024”.**

**III - “Em decorrência da prorrogação contratual conforme cláusula quinta, fica aditado para os estagiários de ensino médio (Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Administração) os valores unitários de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 40% do salário mínimo nacional para R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), mais a taxa de 2,5% totalizando R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Já para os estagiários de ensino superior (Educação, Saúde e Administração) de R\$545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a 45% do salário mínimo nacional, para R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), mais a taxa de 2,5%, totalizando R\$608,85 (seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Neste contexto com a atualização dos valores da bolsa auxílio o valor inicial do contrato que era de R\$ 199.450,81 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), passa a ser de R\$ 416.674,96 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), observando o limite previsto no art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93. E sobre tal valor, por decisão da Administração Pública, fica incorporado o saldo não utilizado do contrato no exercício anterior, resultando com isso, no montante disponível para o exercício de R\$398.787,45 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)”.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte três (18/09/2023).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR,**  
**Antoninho Caron** – Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. Andrielly Kectilin Silva de Oliveira  
RG: 14.462.767-9

2. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.**

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, bairro centro na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **Antoninho Caron**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.362.730 e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20 na cidade de Curitiba/Pr, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Oitava – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº 045/2022, e consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2025”.**

**II – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2025”.**

**III - “Em decorrência do I Termo Aditivo que aditou o valor unitário para os estagiários de ensino médio (Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Administração) de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 40% do salário mínimo nacional, para R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), mais a taxa de 2,5% totalizando R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); assim como, o aditamento dos valor unitário para os estagiários de ensino superior (Educação, Saúde e Administração) de R\$545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a 45% do salário mínimo nacional, para R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), mais a taxa de 2,5%, totalizando R\$608,85 (seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), o valor do contrato que era de R\$ 416.674,96 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), passa a**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ser de R\$ 633.899,11 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos), observando o limite previsto no art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93. E sobre tal valor, por decisão da Administração Pública, fica incorporado o saldo não utilizado do contrato até o presente momento, qual seja, R\$60.002,94 (sessenta mil dois reais e noventa e quatro centavos), com isso, no montante disponível para o exercício de R\$337.230,03 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e trinta reais e três centavos)".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR,**  
Antoninho Caron – Representante Legal  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. Andrielly Kectilin Silva de Oliveira  
RG: 14.462.767-9

2. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.**

**O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, bairro centro na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **Antoninho Caron**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.362.730 e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20 na cidade de Curitiba/Pr, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Oitava – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº 045/2022, e consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2026”.**

**II – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022 até o dia 19 de setembro de 2026”.**

**III - “Em decorrência do II Termo Aditivo que aditou o valor unitário para os estagiários de ensino médio (Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Administração) de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), correspondente a 40% do salário mínimo nacional, para R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), mais a taxa de 2,5% totalizando R\$ 622,38 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); assim como, o aditamento dos valor unitário para os estagiários de ensino superior (Educação, Saúde e Administração) de R\$608,85 (seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 45% do salário mínimo nacional, para R\$683,10 (seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), mais a taxa de 2,5%, totalizando R\$700,18 (setecentos reais e dezoito centavos), o valor do contrato que era de R\$ 633.899,11 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos), passa a ser de R\$883.707,11 (oitocentos e oitenta e três mil**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3105 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

setecentos e sete reais e onze centavos), observando o limite previsto no art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93. E sobre tal valor, por decisão da Administração Pública, fica incorporado o saldo não utilizado do contrato até o presente momento, qual seja, R\$97.653,74 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com isso, no montante disponível para o exercício de R\$ 445.115,48 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR,**  
Antoninho Caron – Representante Legal  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. Jéssica Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8

2. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8